



## INFORMATIVO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DA 1ª REGIÃO MILITAR - SFPC / 1



Informativo nº 03/2020 do SFPC/1, 15 de setembro de 2020



### CONTROLE DE EXPLOSIVOS E NITRATO DE AMÔNIO

O **NITRATO DE AMÔNIO** é um produto que, armazenado de maneira adequada, tem comportamento estável.

Ele é usado para **fertilização de plantas**, devido ao seu elevado teor de nitrogênio, e é um dos principais insumos da fabricação de explosivos comerciais destinados à mineração ou construção civil, devido ao seu poder oxidante.

Para uma empresa exercer atividades com o nitrato de amônio, é necessário obter junto ao Exército um Certificado de Registro (CR), conforme critérios estabelecidos pela Portaria nº 56 – COLOG, de 5 de junho de 2017, além de seguir todas as orientações previstas na Portaria nº 147 – COLOG, de 21 de novembro de 2019.

Em se tratando do armazenamento e distância de segurança, toda empresa precisa seguir rigorosamente o previsto no Anexo H – item 2.4, da Portaria 147/COLOG, que visa mitigar os danos causados por eventual acidente.

**Cabe destacar que o SFPC/1, conforme as orientações do Comando Logístico (COLOG), vem cumprindo a sua missão institucional, realizando constantemente Operações de Fiscalização em conjunto com Órgãos de Segurança Pública e Agências Governamentais, nos níveis Federal, Estadual e Municipal, fiscalizando os produtos controlados, entre eles o NITRATO DE AMÔNIO, em prol da Segurança da Sociedade Brasileira.**

**SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS: VOCÊ PODE CONFIAR!**

### ACONTECEU NO SFPC/1



### OPERAÇÃO HÓPLON

O Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 1ª Região Militar (SFPC/1) e as Organizações Militares vinculadas do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) realizaram, nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, de 17 a 21 de agosto de 2020, a Operação *Hóplon*.

O principal objetivo foi intensificar as atividades de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) **em empresas que exercem a produção, o armazenamento, a comercialização, o transporte e a utilização de explosivos e produtos correlatos, incluindo o NITRATO DE AMÔNIO.**

A Operação, com base nas Diretrizes Operativas do Comando Logístico e do Comando Militar do Leste, foi planejada e coordenada pelo Comando da 1ª Região Militar e contou com a participação de cerca de 50 (cinquenta) militares e de mais de 15 (quinze) Organizações Militares.

As Equipes de Fiscalização, com o apoio de Órgãos de Segurança Pública e Agência Governamentais, fiscalizaram várias empresas registradas junto ao Comando do Exército nos aspectos relativos ao armazenamento e transporte dos explosivos e produtos correlatos, normas de segurança e o fiel cumprimento das determinações previstas na legislação em vigor.

A Operação atingiu os objetivos propostos, o que pode ser corroborado pelos notáveis resultados apresentados: **mais de 30 (trinta) empresas foram autuadas por irregularidades diversas, foram apreendidos cerca de meia tonelada de nitrato de amônio (570 Kg), 400 (quatrocentos) quilos de explosivos de emulsão encartuchados, 500 (quinhentas) espoletas, 2600 (dois mil e seiscentos) cartuchos de munições de diversos calibres e inúmeros assessórios iniciadores de explosivos, dentre outros materiais controlados.**

## **CONHEÇA UM POUCO MAIS O SFPC/1**

### **AUMENTO DA DEMANDA POR PRODUTOS CONTROLADOS PELO EXÉRCITO (PCE)**



O controle das atividades com Produtos Controlados pelo Exército (PCE) - tais como explosivos e correlatos, o comércio de armas de fogo e munições, fogos de artifício e blindagens veiculares - com o objetivo de fiscalizar a produção, armazenamento, comercialização, transporte, utilização, a gestão dos interesses envolvidos no tocante a colecionadores, atiradores desportivos e caçadores, **têm assumido um papel destaque nas demandas da Sociedade Brasileira, com significativo aumento no fluxo de PCE.**

Fruto do nível de desenvolvimento do País e o conseqüente aumento da demanda por estes Produtos, seja por pessoas físicas, como jurídicas, tem-se verificado nos últimos anos o incremento da necessidade de realização de Operações de Fiscalização de Produtos Controlados e o aumento considerável de pedidos de registros e autorizações para o trato com PCE.

Diante deste cenário, o SFPC/1 vem realizando, em sua área de responsabilidade, operações destinadas à Fiscalização de Produtos Controlados, visando proporcionar mais segurança à Sociedade Brasileira, por meio da verificação dos trabalhos executados pelas empresas autorizadas a manipularem produtos controlados, bem como contribuir para a repressão de ilícitos nessa área extremamente sensível.

Nesta linha, a demanda pelos serviços disponíveis aos usuários – pessoas física e jurídicas – tem aumentado significativamente em nosso Serviço, em particular nas atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça (CAC).

Para se ter uma noção deste crescimento, considerando o quantitativo de Certificado de Registro (CR) emitidos para CAC **no ano de 2016 (898 CR concedidos)** e os quantitativos emitidos nos demais anos, até agosto de 2020, **houve um aumento de 1.340% nas concessões, ou seja, cerca de 11.000 (onze mil) CR emitidos a mais** em relação aquele ano.

Trata-se de um enorme desafio para o SFPC/1, que vem adequando a sua capacidade em termos de pessoal e de infraestrutura, no sentido de atender à crescente demanda, exigindo de nossos militares um esforço cada vez maior em atender a contento o nosso usuário, buscando prestar um serviço de qualidade, dentro dos marcos regulatórios previstos, eficiente, seguro, num prazo razoável na medida do possível, impessoal e transparente.

## **ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS**



### **SISTEMAS UTILIZADOS PELO SFPC/1 - SIGAPCE**

O Projeto de Excelência no Atendimento (EXATE), elaborado pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), tem por finalidade adotar medidas de impacto que melhorem a qualidade do atendimento prestado aos usuários do SisFPC. O projeto engloba subprojetos e ações planejadas, vislumbrando-se como primordial a adoção de mecanismos para agendar o atendimento do usuário e que permitam o acompanhamento do processo requerido.

Visando tornar o sistema mais eficaz e eficiente e dentro dos critérios de desenvolvimento utilizado pelos sistemas Corporativos do Exército, a DFPC desenvolveu a atual versão para os módulos de Agendamento e Consulta, seguindo integralmente as orientações do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) do Exército – o SIGAPCE.

Desde abril de 2019 o SFPC/1, vem adotando o uso do SIGAPCE, no sentido de atender aos parâmetros de eficiência, controle e transparência no atendimento ao usuário, sendo um sistema de transição até a implantação plena do SisGCorp no âmbito do Serviço.

Apesar de apresentar problemas ocasionais, o SFPC/1 com o apoio da Divisão de Tecnologia da Informação do Comando da 1ª RM e do 2º Centro de Telemática de Área, diuturnamente vem procurando sanar as panes do Sistema, adequando-o da melhor forma possível ao usuário e protegendo-o de possíveis ataques virtuais.

Para conhecer melhor o SIGAPCE, acesse o site da DFPC, no menu “Guias e Orientações” e consulte o Manual do Usuário do Sistema (<http://www.dfpc.eb.mil.br/index.php/guias-e-orientacao>).

## **DICAS DO SFPC/1**

### **COLECIONADORES, ATIRADORES DESPORTIVOS E CAÇADORES (CAC)**

O Sistema de Gestão Corporativo (SisGCorp) é uma solução de governança adotada pelo Exército Brasileiro, por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, que compreende a informatização de processos FINALÍSTICOS, GERENCIAIS e de APOIO utilizados pelos usuários do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados.

O sistema, como um todo, consiste em uma plataforma informatizada alinhada com as tecnologias mais recentes, que objetiva, por meio de uma interface amigável, tornar mais céleres e seguras as tarefas demandadas por aqueles que desejam adquirir e utilizar Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

No entanto, por se tratar de um Sistema ainda em implantação, naturalmente vem necessitando de ajustes diários por parte dos seus Gestores, a fim de se adequar da melhor forma possível às necessidades de nossos exigentes usuários.

Atualmente, o SisGCorp disponibiliza apenas o serviço de Concessão de Certificado de Registro (CR) de pessoa física para as atividades de tiro desportivo, colecionamento e caça (CAC).

Com o intuito de facilitar o uso dos SisGCorp, o SFPC/1 disponibiliza, abaixo, algumas dicas úteis para correta a instrução de processos no Sistema pelo próprio usuário. São elas:

- 1) Digitalizar os documentos nos formatos JPG ou PDF.
- 2) Atentar para o tamanho original do documento digitalizado.
- 3) No campo “**declaração de guarda do acervo**”, o requerente deve elaborar um documento constando a informação do **item 6, do anexo B-verso, da Portaria 150-COLOG, de 05 de dezembro de 2019** ou colocar a informação solicitada no campo “**informações adicionais julgadas úteis no SisgCorp**”.
- 4) Não confundir “**Declaração de Segurança do Acervo**” com a “**Declaração de Endereço de Guarda do Acervo**”, pois são documentos diferentes.
- 5) A Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual **deve ser referente ao domicílio do requerente e não é a da Polícia Civil.**
- 6) O requerente que apresentar carteira funcional ou de órgão de classe como comprovação de ocupação lícita, tem que acrescentar a comprovação de exercício na função, **conforme item 4, d, do anexo B-verso, da Portaria 150-COLOG, de 05 de dezembro de 2019.**
- 7) Quando o requerente apresentar Imposto de Renda como comprovante de ocupação lícita, **tem que acrescentar a parte que comprova a natureza da ocupação.**
- 8) O requerente tem que preencher o endereço residencial nos dados do solicitante **igual ao que consta no comprovante de residência.**
- 9) Caso o requerente solicite segundo endereço nos dados do solicitante, **tem que apresentar o comprovante de residência do respectivo endereço.**
- 10) Atenção ao anexar os documentos nos campos correspondentes.

**FIQUEM ATENTOS!**

**Informativo editado e publicado pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 1ª Região Militar**

Endereço para correspondência: Praça Duque de Caxias, 25, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20221-260.

Endereço eletrônico: <http://www.1rm.eb.mil.br/produtos-controlados>

Canal “Fale Conosco”: [faleconoscosfpc1@1rm.eb.mil.br](mailto:faleconoscosfpc1@1rm.eb.mil.br)